

PARECER Nº 555/2021

Processo: 1387/2021

Ementa: PROJETO DE LEI: “FICA PROIBIDA A CONSTRUÇÃO DE USINAS HIDRELÉTRICAS – UHEs E PEQUENAS CENTRAIS HIDRELÉTRICAS – PCHs EM EXTENSÃO DO RIO CUIABÁ COMPREENDIDA EM TODO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ”

Autoria: Eduardo Magalhães (Câmara Digital)

I – RELATÓRIO

O autor tem como objetivo proteger o Rio Cuiabá que já vê prejudicado seu volume d'água por conta da Usina Hidrelétrica do Rio Manso.

A matéria recebeu parecer técnico da CCJR pela rejeição, no entanto o parecer foi rejeitado pelo soberano plenário razão pela qual é encaminhada para análise desta Comissão Temática.

É o relatório.

II - DA ANÁLISE DA COMISSÃO TEMÁTICA

A Bacia do Alto rio Paraguai (BAP), onde está o **Pantanal**, tem hoje dezenas de PCHs em operação e a previsão é de que outras 99 serão instaladas nos próximos anos. Várias entidades ambientais tem estudado o tema e a conclusão é que **o barramento trará efeitos ambientais, sociais e econômicos negativos de grande monta para o Pantanal**, sendo o mais visível deles o impedimento da migração de peixes para a reprodução.

Tendo em conta que a pesca é a atividade que mais gera trabalho e renda, no Rio Cuiabá, pode-se deduzir os efeitos econômicos e sociais advindos das represas.

Na Bacia do Alto Paraguai, a construção das PCHs, principalmente quando analisada em conjunto com outros empreendimentos de maior porte, apresenta impactos evidentes sobre a biodiversidade, as populações ribeirinhas e a economia de regiões onde estão instaladas.

O tema é atinente a esta Comissão, conforme estabelece o Regimento desta Casa:

“Art. 51. Compete à Comissão de Transporte, Urbanismo, Meio Ambiente e Defesa ao Direito dos Animais:

(...);

IX – dar parecer aos Projetos que tratem da Política do Meio Ambiente, transportes, dos **Recursos Hídricos** e dos Recursos Minerais;

X - pugnar pela preservação dos recursos naturais renováveis,



como a flora, fauna, solo, qualidade do ar, e **distribuição, consumo e qualidade da água;**

XI - acompanhar e estimular Políticas de Defesa e **Preservação do Meio Ambiente;**”

A matéria representa mais um instrumento para efetivação da defesa do meio ambiente e do Rio Cuiabá ao impedir a construção de PCHs e UHEs.

O hodierno projeto de lei visa com todo o cuidado em sua elaboração, a proibição de construção de usinas hidrelétricas na extensão do Rio Cuiabá, dentro do município da nossa capital.

Há de se convir, que o reflexo da diminuição no volume de águas do Rio Cuiabá por conta da Usina de Manso justificado no presente projeto é de total coesão com a realidade do nosso município. Essa consequência atinge a sobrevivência do ecossistema no nosso Rio Cuiabá.

Distante do mérito e importância das usinas para o progresso humano, **deve-se priorizar a seriedade e necessidade de manter a sobrevivência do Rio Cuiabá, que não suporta mais interferência humana.**

Apesar da matéria ser exclusiva e privativa da União não se pode esquecer de **priorizar a conveniência social bem como o interesse local no presente caso, sem esquecer da obrigatoriedade inata do ser humano em preservar a vida.**

Por todo o exposto e analisando o projeto de lei, opinamos pela **Aprovação**, pois **atende ao interesse público.**

III – VOTO DO RELATOR

Voto pela Aprovação da matéria, salvo melhor juízo.

Cuiabá-MT, 20 de dezembro de 2021



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> utilizando o identificador 310031003500350032003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Sargento Vidal (Câmara Digital)** em 21/12/2021 10:24

Checksum: 411326AED9B268ED2E3DBBF313543F0A4D58D0414EF07CB8C8C657A83F56137E



Autenticar documento em <http://177.39.233.4/camaracuiaba/autenticidade> com o identificador 310031003500350032003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.

